

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 36/2018**EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S - Lotes: 01 ao 62; COTA RESERVADA – (Exclusivo para ME e EPP'S – 8% do objeto): Lotes: 63 ao 76; - COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência - 92% do objeto): Lotes: 77 ao 90****Licitação Banco do Brasil nº 713.984****1 PREÂMBULO**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, sob nº. 6700.017739/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nos. 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Termo de Referência;
 - b) Anexo II Descrição do objeto e quantitativo;
 - c) Anexo III Relação dos endereços dos órgãos;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - e) Anexo V Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - f) Anexo VI Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - g) Anexo VII Minuta de Ata de Registro de Preços e anexo.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes), a fim de atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia **19 de abril de 2018 às 8h30min.**
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia **20 de abril de 2018 às 9h30min.**
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 **Local:** www.licitacoes-e.com.br

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os Lotes 01 ao 43 apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os Lotes 44 ao 70 quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
 - 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.1.2 A licitante devidamente qualificada poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, no protocolo da ARSER/CPL, Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680 - Fone – (82) 3315 – 3713/3714/3715, ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.litacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.1.3 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Federal n.º 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **o valor global do lote, na quantidade exigida**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal n.º 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de

pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto indicando **marca/fabricante** (no que couber), e demais especificações, bem como o valor unitário dos itens e global do lote e demais especificações, conforme Anexo II deste edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço unitário, em algarismos, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último, em caso de divergência, nele incluídos todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 10.1.4 Prazo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.6 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.7 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.1.8 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Comissão Permanente de Licitações/ARSER, em horário das 08 às 14h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 11.1.2.1 Certidão de Regularidade Fiscal Pessoa Jurídica expedida pela Receita Federal;
 - 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
 - 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:**
 - 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
 - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou/realiza fornecimento de maneira satisfatória e a concreto, Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes). A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os materiais.
- 11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
 - 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
 - 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
 - 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
 - 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
 - 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.3, 11.1.4.1 e 11.1.5, no que couber.
 - 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.

- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar preço total do lote onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances para lote(s) referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 12.12.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.12.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.16 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO**, observados os prazos para fornecimento, especificações do objeto e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Diretoria de Licitações – Gerência de Licitações, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15/03/2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em "Recurso". A partir desse registro lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados à Diretoria Especial de Licitações, no endereço citado no item 7, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.3 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.maceio.al.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será (ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os produtos com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes do art.s 28 a 31 da Lei Federal n.º. 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 16.4.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 16.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 16.6 As demais condições da Ata de Registo de Preços estão descritas no item 12 do Termo de Referência e na da minuta da Ata de Registro de Preços, anexos I e VII deste edital.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de fornecimento**, emitida pela Contratante conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 17.2 O prazo para a licitante vencedora assinar a respectiva a Ata, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal n.º. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 17.3 Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como

cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.

- 17.4 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.
- 17.5 A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.

18 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 18.1 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, no caso das cotas, iniciará pela cota reservada.
- 18.2 As demais condições de entrega e do recebimento estão descritas nos itens 3, 6 e 7 do Termo de Referência e no item 7 da minuta da Ata de Registro de Preços, anexos I e VII deste edital.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 As condições de pagamento estão descritas no item 11 do Termo de Referência e no item 10 da minuta da Ata de Registro de Preços, anexos I e VII deste edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Da Administração:

- 20.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.
- 20.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.

20.2 Da Adjudicatária:

- 20.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
- 20.2.2 Receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação.
- 20.3 As demais obrigações das partes estão descritas nos itens 10 do Termo de Referência e no item 09 da minuta da Ata de Registro de Preços, anexos I e VII deste edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 21.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração
- 21.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 21.1.3 multa de 5% (cinco por cento);
- 21.1.4 multa de 10% (dez por cento);
- 21.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 21.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 21.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens "21.1.1" e "21.1.2" (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);

- 21.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “21.1.5”;
- 21.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “21.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “21.1.6”;
- 21.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 21.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 21.5 As penalidades fixadas no subitem 21.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 21.5.1 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

22 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 22.1 O prazo de garantia dos materiais está descrito nos itens 08 do Termo de Referência e no item 15 da Minuta da Ata, anexos I e VII deste edital.

23 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1 O acompanhamento e a fiscalização estão descritos nos itens 14 do Termo de Referência e 8 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

24 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 24.1 As condições para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual estão descritas nos itens 15 e 16 do Termo de Referência e no item 12 da minuta da Ata de Registro de Preços, Anexos I e VII deste edital.

25 DAS COTAS

- 25.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
 - 25.1.1 **LOTES: 01 ao 62 - Exclusivos** para participação apenas das ME's e EPP's, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015;
 - 25.1.2 **LOTES: 63 ao 76 - Cota Reservada**, no percentual de **8% (oito por cento)** da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015; e,
 - 25.1.3 **LOTES: 77 – 90 - Cota Principal**, no percentual de **92% (noventa e dois por cento)** da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 25.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 25.3 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

- 25.4 Os lotes alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 25.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os lotes da Cota Principal.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto Federal 5.450/2005
- 26.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 26.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 26.4 **A critério do Pregoeiro a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

27 DO FORO

- 27.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 05 de abril de 2018

Rita de Cássia Regueira Teixeira
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 36/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S - Lotes: 01 ao 62; COTA RESERVADA – (Exclusivo para ME e EPP'S – 8% do objeto): Lotes: 63 ao 76; - COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência - 92% do objeto): Lotes: 77 ao 90
Licitação Banco do Brasil nº 713.984

Anexo I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 Registro para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes), nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
- 2.2 No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
- 2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
- 2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
- 2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
- 2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporciona melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
- 2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
- 2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução de volume de estoque;
- Redução do número de licitações;
- Redução dos custos de processamento de licitação;
- Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.10 Nesse sentido, a aquisição do objeto deste termo, visa o aprimoramento dos serviços administrativos e operacionais prestados pelos órgãos e entidades do Município de Maceió, através da substituição e manutenção em equipamentos e atualização do aparelhamento de tecnologia de informação para a execução destes serviços com a devida eficiência.

2.11 Dessa forma, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais e por se tratar de objeto comum a estes, será mapeada à necessidade de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes), nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste termo de referência.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I** deste Termo.
- 3.2 Todos os itens deverão ser novos, comprovadamente de primeiro uso, de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente instrumento.
- 3.3 O fornecedor deverá apresentar detalhamento das especificações dos itens, tais como: marca, modelo, tipo, todos os seus acessórios, fabricante, procedência, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem suas configurações.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes na ARP, quando houver.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do seu quantitativo registrado.
- 6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;
- 6.5 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no anexo II deste TR ao servidor responsável pelo recebimento no órgão ou entidade solicitante, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- 6.6 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos:
 - 7.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
 - a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8 DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1 O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação e funcionamento, será contada da data do recebimento definitivo, de acordo com o prazo estabelecido em cada item do Anexo II, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.
- 8.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, no que couber;
- 8.3 O certificado de garantia ou equivalente deve conter, de maneira clara e adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercida, o ônus a cargo das partes, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega, acompanhado do manual de instalação e uso dos itens.
- 8.4 Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e

todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;

- 8.5 Caso a Contratada não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos que necessitem de deslocamento, neles incluídas as despesas com frete, serão de arcados pela Contratada e não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante, durante todo o período da garantia.
- 8.6 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes).

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no subitem 6.4, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- h) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
- b) Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a contratação por intermédio de representante designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 12.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 12.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.
- 12.4 O remanejamento de que trata o item 12.2 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 12.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.
- 12.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na R. Mal. Roberto Ferreira (Antiga Rua da Praia) 71 - Centro, Maceió - AL, 57020-680 Telefone (82) 3315-3713/14/15
- 12.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 12.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 12.9 Para efeito do disposto no subitem 12.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

13 DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O prazo para a licitante vencedora assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 13.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 13.3 O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

14 DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 14.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - I. Expedir ordens de fornecimento;
 - II. Proceder o acompanhamento quanto a entrega do objeto;
 - III. Acompanhar o recebimento quanto a quantidade e a qualidade desejada;
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeito de pagamentos;
 - VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
 - IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

15 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 15.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.
- 15.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 15.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 15.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

16 DA RESCISÃO:

- 16.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
- 16.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

17 DAS SANÇÕES

- 17.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 17.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 17.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 17.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 17.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 17.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 17.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 17.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 17.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 17.9 O prazo previsto no item 17.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 17.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 17.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-3713/14/15.

Maceió, 06 de dezembro de 2017.

José Américo Pereira Dias
Matricula 949954
Divisão de Planejamento e Contratações/ARSER

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 36/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S - Lotes: 01 ao 62; COTA RESERVADA – (Exclusivo para ME e EPP'S – 8% do objeto): Lotes: 63 ao 76; - COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência - 92% do objeto): Lotes: 77 ao 90
Licitação Banco do Brasil nº 713.984

ANEXO II – Planilha de Preços

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES

LOTE 01

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Alicate Fixador de Inserção de Impacto conectores <i>RJ45 Fêmea</i> , com inserção aplicável para RJ45 (fêmea) punch down, ferramenta de impacto HT-314. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	57		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 02

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Alicate de crimpagem com catraca para crimpar conectores <i>RJ45 Macho</i> aplicável em conectores RJ45 (macho) com até 8 contatos e RJ11/12 (macho) até 6 contatos com cortadores para preparar o cabo. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	61		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 03

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aspirador de pó com potência de no mínimo 1300W c/ saco descartável com capacidade de no mínimo 1,2L, com regulador de potência, indicador de saco para pó cheio, regulador de sucção, enrolador de cabo elétrico, no mínimo 3	Und	36		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	níveis de filtragem e alimentação bivolt ou 220V (60Hz). Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 04

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Desencapador de cabo. Alicates para Corte e Decapagem Ideal para cortar e decapar cabo de rede UTP, conectores RJ-45 e RJ-11/12. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 05

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Extrator de solda. Ferramenta extratora que permita extrair PLCC / CI / ROM BIOS em placas de circuitos eletrônicos, fabricado em aço inoxidável e material Anti-estático. Que possa extrair de IC do PCB ou do soquete e também PGA, PCLL, DIP IC. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	33		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 06

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Ferro de Solda de uso Profissional, com potência de no mínimo 30W (220V ou bivolt); que possua pontas para trabalho com solda Lead Free; que tenha certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	32		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 07

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

01	Kit localizador de cabos, amplificador indutivo utilizado para identificar pares sem danificar o isolamento; Parte externa de polímero de alto impacto, muito resistente a golpes e choques mecânicos; O kit localizador é composto de um gerador de tom e um amplificador indutivo e acompanhe um estojo de proteção com passador de cinto; Alimentado por uma bateria de 9V em cada ponta (já inclusas na embalagem); Características: Gerador de tom; Amplificador indutivo; Localiza e identifica cabos Telefônicos e de Rede Local; Permite localizar pares e condutores sem danificar o isolamento; Emite o som produzido pelo gerador de sinal; LED's para indicar status "em operação". Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Kit	37		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 08

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Maleta de ferramentas para manutenção de computadores com todas as peças metálicas em cromo vanádio contendo no mínimo: 01 (um) estilete; 01 (uma) chave estrela (philips); 01 (uma) chave de fenda; 01 (uma) trena métrica de no mínimo 3 metros de comprimento da fita; 01 (um) alicate universal de 7 polegadas; 01 (uma) chave teste digital; 01 (uma) fita PVC; 01 (uma) chave inglesa 8 polegadas. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	40		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 09

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Multímetro com display de 3½ dígitos, com tecla de liga e desliga, multímetro com tensão ac 750, corrente dc 20,	Und	37		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	frequência 20, contendo teste diodo, transistor, display cristal líquido, tensão dc 1.000, capacitância de 20 uf, temperatura 20° a 100° C, acompanhando bateria e cabos. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 10

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Rack De Servidor Em Pé 19" 16u. Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm; Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves; Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores; Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade; Pés niveladores; Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado; Largura: 60 cm, altura: 81cm, profundidade: 57 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	31		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 11

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Rack fechado de parede 5u dimensão em estrutura soldada em aço que tenha porta frontal embutida, armação em aço, com visor fumê, com fecho e chave.	Und	145		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido, contendo kit de primeiro plano móvel com furos para porca gaiola. Pintura epóxi-pó texturizada. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 12

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Teste de cabo lógico. Testador para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45, testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra), contendo verificação de conexão trocada, curto aberto e cruzado. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	47		
Valor Total do Lote R\$					

MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPORTE, REDES E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
LOTE 13

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Adaptador de tomada do Padrão Novo para o Padrão Antigo 3 Pinos, para conectar equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão, que seja desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, corrente máxima: 10 A; consumo máximo na tensão de entrada: 127V ~ 1.270 na tensão de entrada: 220V ~ 2.200 W; composto por gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	731		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 14

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bateria Interna Selada para Nobreak 12 volts - 9 Amperes; bateria chumbo-ácida regulada por válvulas; para uso em nobreak; composta com liga chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada proporcionando utilização em qualquer posição; amperagem de 9Ah; voltagem de 12V. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	215		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 15

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bateria alcalina de 9 volts, indicada para aparelhos que precisam de baterias de alta performance; material dióxido de manganês; Tipo de bateria alcalina de longa duração.	Und	492		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 16

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixa de limpa contatos elétricos. Limpa contatos elétricos em spray, para recuperação de contatos elétricos e eletrônicos, removendo sujeiras de rápida evaporação sem deixar resíduos. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	39		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 17

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cartela de bateria para placa mãe. Bateria interna para placa mãe do tipo lítio, referência CR2032. Cartela com 5 (cinco) unidades.	Cte	191		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 18

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fonte 350w.Fonte de Alimentação padrão ATX 12V com potência de no mínimo 350W reais, contendo PFC ativo, corrente de alimentação 110/220 automático (bivolt automático), frequência 50/60 Hz, conector 24pinos, com no mínimo 2 (duas) conexões SATA e eficiência mínima de 70%. Garantia mínima de 90 (noventa dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	766		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 19

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mouse PS2 com as seguintes especificações mínimas: Mouse ótico, com resolução por hardware mínima de 800 CPI, conexão/interface PS2, possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll), cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	126		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 20

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Mouse USB com as seguintes especificações mínimas: Mouse ótico, com resolução por hardware mínima de 800 CPI, conexão/interface USB, possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll), cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	1.079		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 21

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pendrive de 16 Gb. No mínimo de categoria Classe 6 (20 MB/s de velocidade de transferência) para permitir downloads de arquivos mais rápido para o computador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	623		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 22

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Teclado PS2 com as seguintes especificações mínimas: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa, mínimo de 104 teclas, com teclas de funções de no mínimo F1 a F12 e bloco numérico, teclas especiais de Print Screen, Caps Lock, Num Lock, Scrool Lock, Pause Break e Leds indicadores Caps Lock, Num Lock e Scrool Lock. Interface/Conexão PS2, cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	215		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 23

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Teclado USB com as seguintes especificações mínimas: Teclado brasileiro padrão ABNT2 com teclas e caracteres da língua portuguesa, mínimo de 104 teclas, com teclas de funções de no mínimo F1 a F12 e bloco numérico, teclas especiais de Print Screen, Caps Lock, Num Lock, Scrool Lock, Pause Break e Leds indicadores Caps Lock, Num Lock e Scrool Lock. Interface/Conexão USB cor preta. Garantia mínima de 90 (noventa dias) contados a partir da	Und	1.215		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 24

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR2, ECC, de 4 GB, frequência 800 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	198		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 25

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR2, ECC, de 4 GB, frequência 1333 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	70		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 26

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR3, ECC, de 4 GB, frequência 1333 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	310		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 27

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR3, ECC, de 4 GB, frequência 1866 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a	Und	115		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 28

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR3, ECC, de 4 GB, frequência 2133 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	124		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 29

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR2, Não-ECC, de 4 GB, frequência 800 Mhz, Não ECC, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	136		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 30

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR2, Não-ECC, de 4 GB, frequência 1333 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	112		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 31

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR3, Não-ECC, de 4 GB, frequência 1333 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados	Und	196		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 32

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR3, Não-ECC, de 4 GB, frequência 1866 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	158		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 33

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pente de Memória RAM DDR3, Não-ECC, de 4 GB, frequência 2133 Mhz, compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	90		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 34

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD 1 TB 3,5". Unidade de disco rígido interno de 3,5 (três vírgula cinco) polegadas para computador desktop com as seguintes características mínimas: capacidade de armazenamento de 1 TB (um terabyte), rotação de 7200 RPM, interface de conexão: Serial ATA 3 (6,0 Gb/s), Bytes por setor: 512E, cache de 64MB, Taxa média de dados (leitura/gravação): 156 MB/s, taxa máxima de transferência sustentável de 210 MBytes/s, tempo de busca média (leitura): menor que 8,5 ms. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	299		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 35

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD 500 GB 2,5".Unidade de disco rígido interno de 2,5 (duas vírgula cinco) polegadas para notebook com as seguintes características mínimas: capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos gigabytes), rotação de 5400 RPM, Cache de 128 MB, interface de conexão: Serial ATA 3 (6,0 Gb/s), Taxa de transferência de dados (MB/s): até 140 MB/s, Bytes por setor: 512E, Ciclos de carga/descarga: 600.000, Máximo de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10 ¹⁴ . Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	203		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 36

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fonte de Alimentação DELL, voltagem 110/220V com chaveamento automático, para microcomputador DELL OPTIPLEX 990, gabinete Desktop. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	207		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 37

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fonte de Alimentação DELL, voltagem 110/220V com chaveamento automático, para microcomputador DELL OPTIPLEX 7010, gabinete Desktop. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Garantia	Und	149		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 38

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Filtro de linha com 06 (seis) tomadas, com o novo padrão INMETRO de tomadas; Filtro RF e protetor contra surtos de tensão com fusível; chave Liga-Desliga com LED e função 'Reset' semelhante a um disjunto; que suporte no mínimo 1270 Watts em 127V e no mínimo 2220 Watts em 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	753		
Valor Total do Lote R\$					

EQUIPAMENTOS PARA REDE DE COMPUTADORES
LOTE 39

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Roteador wireless. Roteador sem fio que tenha compatibilidade com os protocolos de rede IPV4, ARP, TCP, UDP, ICMP, DHCP Client, NTP Client, DNS Client, DDNS Client (DynDNS), SMTP Client, PPPoE, UPnP, LLTD, com interfaces de rede de no mínimo 4 portas LAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet, 1 porta WAN 10/100 BASE-TX Fast Ethernet, Compatível com os padrões de Rede sem fio 802.11 b/g/n de velocidade de até 300 Mbps e padrões de Rede 802.3/3u, que tenha tecnologia de controle de usuários e filtro de conteúdo acessado, radio com frequências de operação - 2.4 GHz, firewalls ativos para maior proteção SPI e NAT, Função WDS e WDS+AP para repetição de sinal, e ampliar sua cobertura, controle parental avançado com suporte às tecnologias UPnP, DDNS e WPS, que tenha segurança wireless WEP/WPA/WPA2	Und	623		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	criptografia para rede sem fio / botão WPS Voltagem: Bivolt, tensão de entrada 100-240v; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 40

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Switch com as seguintes características mínimas: 8 portas 10/100 Mbps Fast Ethernet; Plug & Play: Auto MDI/MDIX Portas 10/100 com Auto-Sensing para realizar auto-negociação entre 10BASE-T e 100BASE-TX, e entre full e half-duplex, Auto Mdi/Mdix Crossover, Controle de Fluxo para Transmissão Segura 802.3x em cada porta minimizando a perda de pacotes quando o buffer de recebimento da porta estiver cheio. Alimentação Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	557		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 41

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Patch Cord Cat5e U/Utp Cm T568ab 2,0m. Categoria: 5e, UUTP. Cor padrão: Azul claro; Construção: Cabo de 4 pares e condutores de cobre flexíveis de 24WG; Plug RJ45, com corpo em termoplástico transparente não propagante à chama; Pinagem: T568A; Dimensões: Altura: 2 Cm. Largura: 12 Cm; Profundidade: 12 Cm. Dimensões da embalagem do produto; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	2.160		
Valor Total do Lote R\$					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

LOTE 42

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixa de Cabo de rede Cat.5e 24 Awg 4 Pares Capa Cmx 305m. Cabo de rede CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa Tipo FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), ; Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Cx	169		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 43

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixa de Cabo de rede. Categoria: CAT.6; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor predominante do cabo: Azul; Capa externa: PVC na opção CM; Embalagem: Caixa Tipo FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m); Diâmetro nominal (aproximado): 6,0 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;	Cx	51		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 44

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Eletrocalha Perfurada 50x50x6000mm "U". Material: Em chapa de aço pré-galvanizado; proteção contra corrosão; Não possuem emendas por sistema de	Und	460		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	solda; Tipo "U" Pré galvanizada perfurada; Largura: 50 mm; Altura: 50 mm; Chapa: 24 mm. Comprimento: 6000; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 45

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Eletrocalha Perfilada 100x50x3000mm "U" Tamanho: 100x50x6000mm; Tipo Eletrocalha: Galvanizada; Material: Aço galvanizado; Comprimento: 6 Metros; Acabamento: Perfurada; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	303		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 46

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Canaleta Sistema X 20x10 Sem Divisória e Com Adesivo. Canaleta 20 x 10 Com Adesivo. Branco; Comprimento 2,10 m; Material: termoplástico auto-extinguível; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	1.480		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 47

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Espelho Plástico 4x2 C/1 Saída Rj45. Espelho 4x2 (70x114) 1 saída p/ conector RJ45 - UNIDADE; compatível com os conectores fêmea das marcas AMP e Furukawa; acabamentos e alojamentos para keystone; tamanho 4x2 é considerado padrão para caixas embutidas em alvenaria; Cor: branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou	Und	1.072		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 48

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Patch Painele Cat 5e 24 Portas. Excede os requisitos estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D; Performance garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); Possui 24 posições RJ-45; Painele frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; Fornecido com protetores traseiros; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Possui borda de reforço para evitar empenamento; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Fornecido na cor preta; Fornecido com ícones de identificação (ícones na cor azul e vermelho) e abraçadeiras plásticas para organização; Atende FCC part 68.5 (EMI - Indução Eletromagnética); Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos; Identificação da categoria à esquerda do painele frontal; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	162		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 49

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conector para Rede Ethernet RJ-45 (macho), Cat 5e, homologado pela Anatel. Garantia mínima de 90 (noventa	Und	9.101		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	dias), ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 50

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Conector RJ45 Fêmea Cat5e; Modular Para Instalações Em Rede Estruturada, Seu Alojamento Permite Uma Melhoria Significativa Na Conectividade Da Rede. Especificações: - Keystone Rj 45 Fêmea Cat. 5e - Corpo Em Termoplástico De Alto Impacto; Garantia de 1 ano.	Und	2.361		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 51

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Tomada 10A com Espelho 4x2Cor: Branca; Material: Termoplástico; Corrente:10 A; com placa.	Und	1.001		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 52

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixa de Fita TZe para rotulador BROTHER E500	Und	43		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 53

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Velcro dupla face para organização de rede	Und	847		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 54

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abraçadeira de nylon tipo 6.6 com largura 4,8mm e comprimento de 200mm; confeccionada na cor preta/branca; diâmetro máximo de amarração de 50mm; tensão de ruptura de 22,0 kgf; temperatura do ambiente de trabalho entre -22 a +80 °C; blister	Und	2.823		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

com 100 unidades.				
Valor Total do Lote R\$				

LOTE 55

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Switch 24 portas. Switch de Borda, gerenciável, com no mínimo, 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T. Deverá suportar auto negociação de velocidade, modo duplex e MDIX. Deverá possuir pelo menos 2 (duas) Portas 10Gbps SFP/SFP+ para uplink. Todos os módulos devem ser fornecidos, integrados e totalmente compatíveis com o equipamento ofertado; Deverá suportar as tecnologias Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet através de um único backplane; Deverá ter suporte a empilhamento ou possuir 2 (dois) slots traseiros para expansão sem a necessidade de nenhuma licença adicional, além dos cabos e conectores para empilhamento; Tabela de endereços MAC com capacidade para, no mínimo, 12000 endereços MAC; Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto; Deve possuir memória RAM suficiente para executar as funcionalidades solicitadas e memória FLASH suficiente para armazenar pelo menos 2 (dois) arquivos de configuração distintos e 2 (duas) versões de sistema operacional; Deve suportar jumbo frames com um tamanho de até 9KB (nove mil bytes); Demais Requisitos Técnicos Requisitos de Controle: a) Deverá implementar o protocolo 802.1p; b) Deverá implementar o protocolo 802.1X; c) Deverá implementar controle de broadcast, multicast e unicast; d) Deverá implementar IGMP snooping; e) Deverá implementar DHCP Relay; Requisitos de Disponibilidade: a) Deverá implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w); b) Deverá implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (MSTP); c) Deverá implementar BPDU Protection;	Und	32		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	<p>Requisitos de Segurança: a) Deverá implementar no mínimo 4000 VLANs segundo o protocolo IEEE 802.1Q; b) Deverá implementar network login através do padrão IEEE 802.1x; c) Deverá configurar os parâmetros de VLAN de acordo com o usuário autenticado; d) Deverá configurar VLAN de acordo com o usuário autenticado; Requisitos de Desempenho: a) Deverá suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad; b) Deverá possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 107 Mpps; c) Deverá possuir capacidade de comutação de no mínimo 140 Gbps; d) Deverá operar em arquitetura Nonblocking.</p> <p>Requisitos Padronização: a) IEEE 802.1D (STP); b) IEEE 802.1p (CoS); c) IEEE 802.1Q (VLANs); d) IEEE 802.1w (RSTP); e) IEEE 802.3ad (Link Aggregation); f) IEEE 802.3i (10BASE-T); g) IEEE 802.3u (Fast Ethernet); h) IEEE 802.3x (Flow Control); i) IEEE 802.3z (Gigabit Ethernet); j) IEEE 802.1X (Network Login); k) RFC 1213 (MIB II); l) RFC 2233 (Interfaces MIB); m) RFC 2571 (SNMP).</p> <p>Requisitos de Gerenciamento: a) Deverá suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3; b) Deverá suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos (History, Statistics, Alarms, Events); c) Deverá suportar Syslog; d) Deverá implementar espelhamento de porta; e) Deverá suportar configuração através de HTTPS; f) Deverá suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMONv2 MIB; g) Deverá permitir a configuração através de no mínimo 01 porta console ou web browser; h) Deverá suportar autenticação através de RADIUS. Características Físicas e Elétricas: a) O switch deverá ser projetado para rack de 19" (dezenove polegadas) e com altura máxima de 1U; b) Deverá incluir fonte de alimentação, bivolt, automática, isto é, aceita tensões de entrada de 110V e 220V sem a necessidade de seleção manual; c) Deverá suportar empilhamento (Stack)</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	de no mínimo 4 (quatro) equipamentos iguais e o fornecedor deverá entregar o equipamento com os módulos, GBICKs, cabos e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento na a montagem da pilha (empilhamento); d) Deverá ser fornecido cabo de alimentação, com plug de 03 pinos para conexão em tomadas padrão NBR14136; e) Arquivos de configuração (device drives e firmware), e registro do equipamento e notificações automáticas de eventos do equipamento; A garantia de funcionamento e suporte técnico do hardware será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento e atesto da nota fiscal, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante; O tempo máximo para a solução do problema será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a partir do início do atendimento técnico, para hardware; Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela CONTRATANTE e o término da solução, momento em que o hardware esteja em condições normais de operação; Acessórios Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); Manuais em português ou inglês; Todos os componentes (cabos, porcas, parafusos e demais acessórios) necessários para instalação do equipamento em rack padrão de 19" (dezenove polegadas);				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 56

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Transceiver SFP para conexão de cabos de cobre conexão RJ-45. Deve ser compatível com o padrão 10GBase-T cobre, SFP+, RJ45 SFP+. Garantia mínima	Und	15		

	de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

OUTROS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

LOTE 57

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>Aparelhagem de som contendo mesa de som com CD player, a entrada para microfone, saída para anexar caixa acústica e regulagem do som.</p> <p>Especificações Técnicas mínimas: CD player, entrada para microfone, 8 Canais de entrada Sensibilidade de entrada: Ajustável de +10 a -60dBm Equalização em 3 bandas: Controle de graves (LOW): + ou - 12dB em 80Hz Controle de graves (MID): + ou - 12dB em 2,5Khz Controle de graves (HIGH): + ou - 12dB em 12Khz Canais Master Nível de indicador de pico (L e R): 4,9V RMS (+16dBm) Máxima saída monitor: 8,7V RMS (+21dBm) Nível de saída efeito: 338mV RMS (-6dBm) Nível de saída para gravação direta= saída mater (L e R) -3dB Resposta de frequência: 20Hz a 35Khz = ou - 1dB Distorção harmônica total + ruído: 0,02% a 1Khz em 0dBm Potência de saída para fone-de-ouvido: 2X0,3W RMS em 8 Ohms (impedância mínima) Potência de saída para fone de ouvido: 2X0,5W RMS em 32 Ohms. Entrada para microfone Alimentação: 110/220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.</p>	Und	107		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 58

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Câmera Fotográfica Digital com no mínimo 20.1 Megapixels; Monitor LCD TFT de no mínimo 3.0"; Zoom Óptico de	Und	60		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	<p>no mínimo 10x; Zoom Digital de no mínimo 40x; Cor da Câmera Preta; Memória Interna de no mínimo 25 MB; Memória expansível por cartões de até 64Gb; Cartões de memória compatíveis: Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDXC; Flash com modos: Automático / Ligado / Desligado / Slow Syncro; Alcance do Flash ISO Auto de no mínimo: 0.25 - 3.5m; Com Estabilizador de Imagem; Sensibilidade (ISO) Auto/ 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200; Com detecção de face; Que tenha foto panorâmica 2D: 360 Sweep Panorama; Tenha Redutor de olhos vermelhos Automático / Ligado / Desligado; Que tenha modo slide show; que tenha diversos modos de cena; Extensão do arquivo da foto JPEG; Tamanhos das imagens (pixels) 16M / 10M / 5M / VGAModo 16:9 - 12M (4,608 x 2,592) / 2M (1.920 x 1.080); Tenha Gravação de Áudio; Tenha Gravação de Vídeo; Resolução de Vídeo de no mínimo: HD (1280 x 720 Fine) / HD (1280 x 720 Standard) / VGA (640 x 480); Formatos de Vídeo MP4; Com Microfone Embutido Mono ou Estéreo; Com Sensor Super HAD CCD ou melhor; Lente com vários tipos de Foco: Multi Point AF / Center Weighted AF / Spot AF / Tracking Focus / Face Tracking Focus; Distância Focal Imagens de no mínimo 16:9 - 27.5-275mm Imagens 4:3 - 25-250mm, Vídeo 16:9 - 27.5-275mm, Vídeo 4:3 - 33.5-335mm; Abertura F 3.3 (W) - 5.9 (T); Que tenha obturador eletrônico; Velocidade do Obturador de no mínimo iAuto (2" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600); Que tenha montagem de tripé; Tempo Entre os Disparos de no máximo 2,8 segundos; Timer Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas); Com datador; Impressão de Data e Hora; Com menu que tenha Idioma Português (brasileiro); Bateria recarregável; Cabo USB para</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	transferência dos dados; Cordão de Mão; Cartão de memória de no mínimo 8 GB; Carregador de Bateria com Voltagem (110-240v) Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
				Valor Total do Lote R\$	

LOTE 59

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aparelho de som Micro System com as seguintes especificações mínimas: CD Player; Relógio 12/24; Display com LED colorido; Mídias de reprodução CD, CD-R/RW, CD MP3, Unidade flash USB; Impedância mínima 6 Ohm; Potência Mínima 20W RMS; Conexões Entrada USB e Entrada de áudio (3,5 mm); Cor Preta; Rádio AM; Rádio FM; Memória para estações de rádio 20 pré-sintonizadas; Saída para fone de ouvido; Entrada de Microfone; Idiomas Português – BR; Funções Alarmes: Alarme com CD, Despertador com Rádio, Alarme USB, Relógio: Na tela principal, temporizador, Tipo de visor: Visor LED, Tipo de carregador: gaveta; Controle de som; MP3; Sistema de altofalantes de graves; Quantidade gavetas para discos: mínimo 1(uma); Amplificadores; Subwoofer 3,5 polegadas; Sintonia digital automática; Entrada auxiliar para MP3 ou Ipod; Alimentação 110-240 V, 50/60 Hz; Controle Remoto; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	249		
				Valor Total do Lote R\$	

LOTE 60

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Suporte para Tv de 10 A 71 Polegadas; Suporta Até 50kg; Roldanas Em Alumínio	Und	433		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	com apenas 3cm De Distancia Da Parede; Pontos De Fixação: 2 Parafusos: M4, M6 E M8				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 61

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 50 polegadas, Resolução de no mínimo 1920 x 1080 progressivo (FULLHD), Áudio compatível com os padrões Dolby Digital Plus / Dolby Pulse, SRS DNSe, DTS 2.0+Saída digital, Saída de som RMS de no mínimo 10 W x 2 alto-falantes, Conectividade de no mínimo 3 portas de entrada HDMI, mínimo de 2 portas de USB, 1 Fone de ouvido, LAN sem fio integrado, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Entrada de vídeo composto (AV), 2 (Uso comum para Componente Y), 1 Saída de áudio digital (óptico), 1 Entrada de PC (D-sub), 1 Saída de áudio (miniconector), 1 Ethernet (LAN), Alimentação de Energia CA 100-240 V 50 / 60 Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	7		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 62

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas multimodo; deve ser compatível com o padrão 10G Base-SR para fibras ópticas de até 400m; deve possuir conector duplo LC para fibra óptica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	25		
Valor Total do Lote R\$					

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP – 8% DO QUANTITATIVO)
LOTE 63

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD 500 GB 3,5'. Unidade de disco rígido para computador desktop com as seguintes características mínimas: capacidade de armazenamento de 500 GB, rotação de 7200 rpm, taxa de transferência de 150 MBytes/s, interface de conexão: Serial ATA 2 (SATA) (3,0Gbps) ou Superior, capacidade máxima com formatação de 512 bytes/setor: 400 GB, buffer de 16MB, taxa de transferência interna de 683 Mbits/s, taxa máxima de transferência externa: 150 Mbytes/s, taxa de transferência média sustentada: maior que 58 Mbytes/s, tempo de busca média: 8,5 ms, Tempo médio latente: 4,16 ms, correção de erros de leitura de no mínimo: 1 por 100 trilhões, vida útil dos dados de no mínimo: 5 (cinco) anos. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	31		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 64

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD externo 1Tb. Disco rígido (HD) externo portátil para armazenamento com capacidade de armazenamento de 1 Tb (TeraByte) e velocidade de transferência de 480 Mbps você compartilha com praticidade arquivos através da tecnologia USB. Com case de proteção anti-choque, compatível com interface USB 3.0. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	51		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 65

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	- Kit upgrade. Kit para atualização de hardware de computadores, contendo os seguintes componentes mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • <i>Placa mãe</i> com Vídeo Gráfico HD – integrado, compatível com FULLHD e saídas VGA, HDMI ou DVI, Áudio em HD integrado, Rede Ethernet 10/100/1000 integrados e Rede Sem Fio (Wi-Fi) compatível com 802.11b/g/n, contendo compatibilidade com disco rígido e unidade leitora ótica de interface SATA e compatibilidade com processadores multithreading de conjunto de instruções 64-bit; • <i>Processador</i> compatível com multithreading com no mínimo 2 núcleos físicos e 4 núcleos lógicos, com frequência de processamento de no mínimo 3.1Ghz e memória cache L3 de no mínimo 3MB; • <i>Memória RAM</i> 4GB DDR3 de no mínimo 1333Mhz; • <i>Todos</i> os anteriores compatíveis entre si com garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. 	Kit	41		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 66

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD DELL SAS 1TB FY96C. Disco rígido - hot-swap; Capacidade - 1.2 TB; Fator de forma - 2.5"; Interface - SAS 12Gb/s; Velocidade de transferência de drive - 1.2 GBps (externo); Velocidade de Rotação -10000 RPM; Interfaces - 1 x SAS 12 Gb/s; Porta compatível - 2.5"; compatível com PowerEdge R620 e R720. Garantia mínima de 12 (doze)	Und	6		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 67

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fonte de Alimentação DELL, voltagem 110/220V com chaveamento automático, para computador Workstation PRECISION T3500, gabinete Minitorre. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	8		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 68

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com suporte para no mínimo 4.000 VLANs, que tenha Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree, Agregação de Link estática e dinâmica; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4filas de prioridade; MAC VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN; Backplane de 48Gbps; Espelhamento de portas (port mirroring); Controle de tráfego Broadcast/Multicast/UL (Storm Control); Porta console para configuração RJ45; RMON 4 grupos; Autenticação RADIUS; Memória Buffer 512 KB; IGMP V1/V2/V3; SNMP V1/V2c/V3; Terminal com linha de comando (CLI) – SSH, TELNET, Console; Chipset Broadcom BCM53314S + BCM54685*2. Portas 10/100/1000M RJ45 Port: 24; Mini GBIC (SFP): 4 (Combo com as portas 21,22,23 e 24); Console (RJ45): 1. Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3; RMON 4 Grupos;	Und	32		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	Acesso WEB (http/https); CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2); Espelhamento de portas; Atualização de firmware via TFTP/Web; MIBs Público e Privado; Configuração Backup/Reload. Alimentação Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 69

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Switch com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, gerenciamento inteligente, que acompanhe kit para montagem em rack, suporte priorização de tráfego, QoS e recursos de segurança; inteligente Gigabit com configuração fixa gerenciada e comutadores Fast; VLANs e agregação de link, bem como recursos avançados, como roteamento estático Camada 3, IPv6, ACLs e Spanning Tree Protocols; simples gestão web: permita a fácil gestão do switch até através de uma interface gráfica web intuitiva http e http seguro (https); permite o gerenciamento de até quatro dispositivos usando uma única interface Web; ofereça uma interface gráfica segura, fácil de usar para configurar o módulo via HTTPS; SNMPv1, v2c e v3: facilita o gerenciamento do switch, como o dispositivo pode ser descoberto e monitorado a partir de uma estação de gerenciamento SNMP; Logging sessão completa: forneça informações detalhadas para a identificação e resolução de problemas; qualidade de serviço (QoS); transmita controle: permite a limitação da taxa de tráfego de broadcast para reduzir o tráfego de broadcast de rede indesejado; taxa de limitação: conjuntos por porta de ingresso máximos forçados e por porta,	Und	11		

	<p>mínimos por fila; Priorização de tráfego: forneça pacotes sensíveis ao tempo (como VoIP e vídeo) com prioridade sobre outros tipos de tráfego baseado em DSCP ou classificação IEEE 802.1p pacotes são mapeados para quatro filas de hardware para processamento mais eficaz; Conectividade IPv6: Host IPv6: permite que switches sejam gerenciados e implementados na borda da rede IPv6. Roteamento IPv6: suporta rotas estáticas IPv6. MLD snooping: encaminha o tráfego multicast IPv6 para a interface apropriada, evitando inundações tráfego. IPv6 ACL / QoS: suporte a ACL e QoS para tráfego de rede IPv6.</p> <p>Auto-MDI/MDIX: ajusta automaticamente para straight-through ou crossover cabos em todas as portas 10/100/1000; IEEE 802.3X Controle de fluxo: forneça um mecanismo de estrangulamento do fluxo propagado através da rede para evitar a perda de pacotes em um nó congestionado; IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE) pronto: fornece até 15,4 W por porta para telefones IP de energia atende aos padrões, pontos de acesso LAN sem fio, câmeras de web e muito mais (todos os modelos PoE); IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE +): forneça até 30 W por porta que permite o suporte dos mais recentes dispositivos + com capacidade PoE como telefones IP, pontos de acesso sem fio e câmeras de segurança, bem como qualquer final IEEE 802.3af compatível dispositivo, elimina o custo de cabos e circuitos que seriam necessárias em implementações de telefonia IP e WLAN elétrica adicional; Segurança listas de controle de acesso (ACLs); avançado: permite a filtragem de tráfego de rede e melhora o controle de rede usando MAC-e ACLs baseadas em IP ACLs baseadas em tempo permitir uma maior flexibilidade com acesso à rede gestão; Secure Sockets Layer (SSL): criptografe todo o tráfego HTTP, permitindo acesso seguro à GUI de</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	<p>gerenciamento com base em navegador no switch; IEEE 802.1X e RADIUS logins de rede; controla o acesso baseado em porta para autenticação e prestação de contas; A atribuição automática de VLAN: atribui os usuários automaticamente para a VLAN apropriada com base em sua identidade, localização e hora do dia; Proteção porta STP BPDU: Blocos Bridge Protocol Data Units (BPDUs) em portas que não necessitam de BPDUs, impedindo ataques BPDU forjados; Especificações mínimas: Portas 48 RJ-45 autosensing portas 10/100 (IEEE 802.3 Tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX) Duplex: meio ou completo; 2 SFP 1000 Mbps portas; 2 RJ-45 autosensing 10/100/1000 (IEEE 802.3 Tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Tipo 1000BASE-T) Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: total apenas; suporte um máximo de 48 portas autosensing 10/100 e 2 portas SFP 1000BASE-X, mais 2 portas 10/100/1000 autosensing, ou uma combinação; Memória e processador mínimo: MIPS @ 500 MHz, 32 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB, 128 MB de RAM; Latência 100 Mb Latência: <5 mS; 1000 Mb Latência: <5 mS; vazão até 13.1 Mpps (pacotes de 64 bytes); Capacidade de roteamento / comutação; 17,6 Gb / s Que tenha os recursos de gerenciamento IMC - Intelligent Management Center; limitada a interface de linha de comando; Browser; Gerente SNMP; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Requisitos de energia e operação; O consumo de energia 22 W (máximo); Tensão de entrada 100-240 VAC; Temperatura 0 a 40 ° C; Faixa de umidade operacional 10 a 90% (sem condensação) Dimensões e peso Dimensões mínimas (W x D x H) 44 x 17.3 x 4.4 cm; Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior,</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 70

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Access Point com as seguintes especificações: 1 porta ethernet PoE (Auto MDX, Auto-Sensing 10/100 Mbps); botão reset; 2 antenas integradas (suporta MIMO 2x2 em áreas diversas); padrão de wi-fi 802.11 b/n/g; Alimentação Power Over Ethernet passivo (12-24V); fonte de alimentação entrada 115~240V e saída 24V/1A PoE adaptador incluso; consumo de 6W com suporte a Power Save; potência do cartão (WLAN) 27 dBm (500mW); suporte de até 4 Bssid por rádio; segurança wireless Wep, WAP-Psk, WPA-Tkip, WPA2 AES, 802.11; certificação CE, FCC, IC; suporte de parede e teto; temperatura de operação -10°C até 70°C; recurso Ip com gerenciamento avançado de tráfego; vlan 802.1Q; advanced Qos com limitação de taxa por usuário; suporte ao isolamento de tráfego de visitantes; com suporte a WME (<i>Wireless Multimedia Extensions</i>) nos modos de voz, vídeo, melhor esforço e background; conexões simultâneas de 100 ou mais equipamentos; alcance máximo 180 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	12		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 71

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aparelho leitor de Bluray e DVD compatível com as mídias: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD-R Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD (8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD,	Und	22		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Video, CD (CD-DA), CD-R/-RW, Sistema de arquivos: FAT32, NTFS. Blu-ray: Região A / DVD: Região 4. Formatos de leitura VÍDEO: Xvid, WMV9 (.wmv, .asf), AVCHD Disc Format Forlder, MPEG-1 Video/PS (.mpg .mpeg, .m2ts, .mts) <.VOB, .VRO>, MPEG-2 Video/PS, TS, MPEG-4 AVC (.mkv, .mp4); ÁUDIO: MP3 (.mp3), AAC (.m4a), WMA9 Standard (.wma), LPCM (.wav); Formatos de foto: Jpeg (.jpeg, jpg), GIF (.gif), PNG (.png).Conexões Entradas: USB (1 Frontal), Ethernet (1 Traseira), Saídas: HDMI (1 Traseira), Video Composto (1 Traseira), Áudio analógico (1 Traseira), Áudio Digital (Coaxial - 1 Traseira), Cor Preta, Sistema de cores NTSC Sistema de som, Dolby True HD decoding (2Ch), DTS-HD Master Audio decoding (MA), LPCM. Tela Visor lcd alpha numérico, controle remoto, idiomas do menu Português, Inglês ou Espanhol. Resolução de vídeo FULLHD 1080p; Voltagem (110-240v) Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$				

LOTE 72

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixa de som amplificada multiuso sistema 1515, cubos multiuso com duas vias, com as seguintes características mínimas: 1x Alto-falante de 15" + 1x tweeter; Chave para ligar e desligar o tweeter; Entradas de Mic1, Mic2, Guit, Bass e Aux. com controles de volume independentes; Entradas de Mic com conectores jack 1/4" TRS; Entrada de guitarra com conector jack 1/4" TS; Entradas de Bass com conector jack 1/4" TS; Entrada Aux com conectores RCA L-R e jack 1/4" TS; Entradas balanceadas para microfone; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Led de indicação ON – OFF; Saída e Entrada de	Und	6		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	efeitos com conectores jack 1/4" TS; Pedal Footswitch acompanha a caixa; Saída PRE - OUT com com conector jack 1/4" TS; Saída Speaker auxiliar (8 Ohms mínimo); Potência de 150W em 4 Ohms; Saída de AC auxiliar com tomada de embutir 3 pólos, sendo o terceiro pino aterramento; Cabos de energia com três pinos, sendo o terceiro pino o aterramento; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; Acabamento em corvim preto com tela de proteção; Alças emborrachadas superior; Construção mecânica robusta; Mesa de potência com entrada pra microfone e regulagem do som. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 73

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Microfone profissional sem fio com as seguintes especificações mínimas: - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Estabilidade de frequência: em torno de 0,0005% - Modulação em FM. - Resposta de frequência: de 60 a 15000 hz a + ou - 3db. - Alimentação com duas pilhas do tipo AA - Cápsula padrão cardióide - Emissão de espúrios: > 40 db (com portadora) - Frequência estabilizada a Cristal. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	9		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 74

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 19 polegadas, Resolução de no mínimo 1600 x 900 (progressivo), Pixel Pitch de no máximo 0,30 mm, Brilho no mínimo de 200 cd/m², Relação de Contraste de no mínimo 1.000.000:1 Tempo de Resposta de no máximo 5 ms, Frequência de Varredura Horizontal de no mínimo 30khz-83khz, Entradas VGA e DVI ou HDMI, Alimentação de Energia CA 100-240 V 50 / 60 Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	31		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 75

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Projektor Multimídia do tipo Projektor de Mesa com as seguintes características: resolução de no mínimo 1280 x 800 compatível com os formatos de projeção de tela de 16:10, 16:9 e 4:3 com no mínimo, 24 bits de cores – 16.7 milhões de cores Luminosidade mín. de no mínimo 700 e máx. de no mínimo 2800 lúmens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida) Lâmpada: UHE (Eficiência Ultra-Alta) / Consumo de 200 W / com vida útil de no mínimo de 30.000 horas, com lente Fixa - Foco Manual, de no mínimo F-N 1,44, Foco 16.7mm, Zoom de no mínimo 1.0 - 1.35 digital. Requisitos do Sistema: Compatibilidade da porta USB Type B: Compatível com USB 2.0 e 3.0 para exibição USB ou uso como mouse externo / Compatibilidade da porta USB Type A: Uma porta compatível com USB 2.0 e 3.0 para dispositivo USB ou exibição de Conexões: VGA (Mini D-sub	Und	27		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), 1 HDMI, Voltagem: Bivolt, tensão de entrada 100-240v; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 76

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas, Resolução de no mínimo 1920 x 1080 progressivo (FULLHD), Áudio compatível com os padrões Dolby Digital Plus / Dolby Pulse, SRS DNSe, DTS 2.0+Saída digital, Saída de som RMS de no mínimo 10 W x 2 alto-falantes, Conectividade de no mínimo 3 portas de entrada HDMI, mínimo de 2 portas de USB, 1 Fone de ouvido, LAN sem fio integrado, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Entrada de vídeo composto (AV), 2 (Uso comum para Componente Y), 1 Saída de áudio digital (óptico), 1 Entrada de PC (D-sub), 1 Saída de áudio (miniconector), 1 Ethernet (LAN), Alimentação de Energia CA 100-240 V 50 / 60 Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	33		
Valor Total do Lote R\$					

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 92% DO QUANTITATIVO)
LOTE 77

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD 500 GB 3,5'. Unidade de disco rígido para computador desktop com as	Und	364		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	seguintes características mínimas: capacidade de armazenamento de 500 GB, rotação de 7200 rpm, taxa de transferência de 150 MBytes/s, interface de conexão: Serial ATA 2 (SATA) (3,0Gbps) ou Superior, capacidade máxima com formatação de 512 bytes/setor: 400 GB, buffer de 16MB, taxa de transferência interna de 683 Mbits/s, taxa máxima de transferência externa: 150 Mbytes/s, taxa de transferência média sustentada: maior que 58 Mbytes/s, tempo de busca média: 8,5 ms, Tempo médio latente: 4,16 ms, correção de erros de leitura de no mínimo: 1 por 100 trilhões, vida útil dos dados de no mínimo: 5 (cinco) anos. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 78

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD externo 1Tb. Disco rígido (HD) externo portátil para armazenamento com capacidade de armazenamento de 1 Tb (TeraByte) e velocidade de transferência de 480 Mbps você compartilha com praticidade arquivos através da tecnologia USB.Com case de proteção anti-choque, compatível com interface USB 3.0. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	594		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 79

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	- Kit upgrade. Kit para atualização de hardware de computadores, contendo os seguintes componentes mínimos: <ul style="list-style-type: none"> • Placa mãe com Vídeo Gráfico HD – integrado, compatível com FULLHD e 	Kit	472		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	saídas VGA, HDMI ou DVI, Áudio em HD integrado, Rede Ethernet 10/100/1000 integrados e Rede Sem Fio (Wi-Fi) compatível com 802.11b/g/n, contendo compatibilidade com disco rígido e unidade leitora ótica de interface SATA e compatibilidade com processadores multithreading de conjunto de instruções 64-bit; <ul style="list-style-type: none"> • <i>Processador</i> compatível com multithreading com no mínimo 2 núcleos físicos e 4 núcleos lógicos, com frequência de processamento de no mínimo 3.1Ghz e memória cache L3 de no mínimo 3MB; • <i>Memória RAM</i> 4GB DDR3 de no mínimo 1333Mhz; • <i>Todos os anteriores</i> compatíveis entre si com garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. 				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 80

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	HD DELL SAS 1TB FY96C. Disco rígido - hot-swap; Capacidade - 1.2 TB; Fator de forma - 2.5"; Interface - SAS 12Gb/s; Velocidade de transferência de drive - 1.2 GBps (externo); Velocidade de Rotação -10000 RPM; Interfaces - 1 x SAS 12 Gb/s; Porta compatível - 2.5"; compatível com PowerEdge R620 e R720. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	76		
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 81

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Fonte de Alimentação DELL, voltagem	Und	100		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	110/220V com chaveamento automático, para computador Workstation PRECISION T3500, gabinete Minitorre. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 82

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Switch gerenciável com as seguintes características mínimas: com 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, com suporte para no mínimo 4.000 VLANs, que tenha Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree, Agregação de Link estática e dinâmica; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo com 4filas de prioridade; MAC VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN; Backplane de 48Gbps; Espelhamento de portas (port mirroring); Controle de tráfego Broadcast/Multicast/UL (Storm Control); Porta console para configuração RJ45; RMON 4 grupos; Autenticação RADIUS; Memória Buffer 512 KB; IGMP V1/V2/V3; SNMP V1/V2c/V3; Terminal com linha de comando (CLI) – SSH, TELNET, Console; Chipset Broadcom BCM53314S + BCM54685*2. Portas 10/100/1000M RJ45 Port: 24; Mini GBIC (SFP): 4 (Combo com as portas 21,22,23 e 24); Console (RJ45): 1. Gerenciamento SNMP v1/v2c/v3; RMON 4 Grupos; Acesso WEB (http/https); CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2); Espelhamento de portas; Atualização de firmware via TFTP/Web; MIBs Público e Privado; Configuração Backup/Reload. Alimentação Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da	Und	369		

entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$				

LOTE 83

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Switch com as seguintes características mínimas: 48 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, gerenciamento inteligente, que acompanhe kit para montagem em rack, suporte priorização de tráfego, QoS e recursos de segurança; inteligente Gigabit com configuração fixa gerenciada e comutadores Fast; VLANs e agregação de link, bem como recursos avançados, como roteamento estático Camada 3, IPv6, ACLs e Spanning Tree Protocols; simples gestão web: permita a fácil gestão do switch até através de uma interface gráfica web intuitiva http e http seguro (https); permite o gerenciamento de até quatro dispositivos usando uma única interface Web; ofereça uma interface gráfica segura, fácil de usar para configurar o módulo via HTTPS; SNMPv1, v2c e v3: facilita o gerenciamento do switch, como o dispositivo pode ser descoberto e monitorado a partir de uma estação de gerenciamento SNMP; Logging sessão completa: forneça informações detalhadas para a identificação e resolução de problemas; qualidade de serviço (QoS); transmita controle: permite a limitação da taxa de tráfego de broadcast para reduzir o tráfego de broadcast de rede indesejado; taxa de limitação: conjuntos por porta de ingresso máximos forçados e por porta, mínimos por fila; Priorização de tráfego: forneça pacotes sensíveis ao tempo (como VoIP e vídeo) com prioridade sobre outros tipos de tráfego baseado em DSCP ou classificação IEEE 802.1p pacotes são mapeados para quatro filas de hardware para processamento mais eficaz; Conectividade IPv6: Host IPv6: permite que switches sejam gerenciados e implementados na borda da rede IPv6.	Und	136		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	<p>Roteamento IPv6: suporta rotas estáticas IPv6. MLD snooping: encaminha o tráfego multicast IPv6 para a interface apropriada, evitando inundações tráfego. IPv6 ACL / QoS: suporte a ACL e QoS para tráfego de rede IPv6.</p> <p>Auto-MDI/MDIX: ajusta automaticamente para straight-through ou crossover cabos em todas as portas 10/100/1000; IEEE 802.3X Controle de fluxo: forneça um mecanismo de estrangulamento do fluxo propagado através da rede para evitar a perda de pacotes em um nó congestionado; IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE) pronto: fornece até 15,4 W por porta para telefones IP de energia atende aos padrões, pontos de acesso LAN sem fio, câmeras de web e muito mais (todos os modelos PoE); IEEE 802.3af Power over Ethernet (PoE +): forneça até 30 W por porta que permite o suporte dos mais recentes dispositivos + com capacidade PoE como telefones IP, pontos de acesso sem fio e câmeras de segurança, bem como qualquer final IEEE 802.3af compatível dispositivo, elimina o custo de cabos e circuitos que seriam necessárias em implementações de telefonia IP e WLAN elétrica adicional; Segurança listas de controle de acesso (ACLs); avançado: permite a filtragem de tráfego de rede e melhora o controle de rede usando MAC-e ACLs baseadas em IP ACLs baseadas em tempo permitir uma maior flexibilidade com acesso à rede gestão; Secure Sockets Layer (SSL): criptografe todo o tráfego HTTP, permitindo acesso seguro à GUI de gerenciamento com base em navegador no switch; IEEE 802.1X e RADIUS logins de rede: controla o acesso baseado em porta para autenticação e prestação de contas; A atribuição automática de VLAN: atribui os usuários automaticamente para a VLAN apropriada com base em sua identidade, localização e hora do dia; Proteção porta STP BPDU: Blocos Bridge Protocol Data</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	Units (BPDUs) em portas que não necessitam de BPDUs, impedindo ataques BPDU forjados; Especificações mínimas: Portas 48 RJ-45 autosensing portas 10/100 (IEEE 802.3 Tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX) Duplex: meio ou completo; 2 SFP 1000 Mbps portas; 2 RJ-45 autosensing 10/100/1000 (IEEE 802.3 Tipo 10Base-T, IEEE 802.3u Tipo 100BASE-TX, IEEE 802.3ab Tipo 1000BASE-T) Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: total apenas; suporte um máximo de 48 portas autosensing 10/100 e 2 portas SFP 1000BASE-X, mais 2 portas 10/100/1000 autosensing, ou uma combinação; Memória e processador mínimo: MIPS @ 500 MHz, 32 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB, 128 MB de RAM; Latência 100 Mb Latência: <5 mS; 1000 Mb Latência: <5 mS; vazão até 13.1 Mpps (pacotes de 64 bytes); Capacidade de roteamento / comutação; 17,6 Gb / s Que tenha os recursos de gerenciamento IMC - Intelligent Management Center; limitada a interface de linha de comando; Browser; Gerente SNMP; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Requisitos de energia e operação; O consumo de energia 22 W (máximo); Tensão de entrada 100-240 VAC; Temperatura 0 a 40 ° C; Faixa de umidade operacional 10 a 90% (sem condensação) Dimensões e peso Dimensões mínimas (W x D x H) 44 x 17.3 x 4.4 cm; Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 84

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Access Point com as seguintes especificações: 1 porta ethernet PoE (Auto MDX, Auto-Sensing 10/100 Mbps); botão reset; 2 antenas integradas	Und	145		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	(suporta MIMO 2x2 em áreas diversas); padrão de wi-fi 802.11 b/n/g; Alimentação Power Over Ethernet passivo (12-24V); fonte de alimentação entrada 115-240V e saída 24V/1A PoE adaptador incluso; consumo de 6W com suporte a Power Save; potência do cartão (WLAN) 27 dBm (500mW); suporte de até 4 Bssid por rádio; segurança wireless Wep, WAP-Psk, WPA-Tkip, WPA2 AES, 802.11; certificação CE, FCC, IC; suporte de parede e teto; temperatura de operação -10°C até 70°C; recurso Ip com gerenciamento avançado de tráfego; vlan 802.1Q; advanced Qos com limitação de taxa por usuário; suporte ao isolamento de tráfego de visitantes; com suporte a WME (<i>Wireless Multimedia Extensions</i>) nos modos de voz, vídeo, melhor esforço e background; conexões simultâneas de 100 ou mais equipamentos; alcance máximo 180 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 85

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Aparelho leitor de Bluray e DVD compatível com as mídias: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD-R Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD (8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Video, CD (CD-DA), CD-R/-RW, Sistema de arquivos: FAT32, NTFS. Blu-ray: Região A / DVD: Região 4. Formatos de leitura VÍDEO: Xvid, WMV9 (.wmv, .asf), AVCHD Disc Format Forlder, MPEG-1 Video/PS (.mpg .mpeg, .m2ts, .mts) <.VOB, .VRO>, MPEG-2 Video/PS, TS, MPEG-4 AVC (.mkv, .mp4); ÁUDIO: MP3 (.mp3), AAC (.m4a), WMA9 Standard (.wma), LPCM (.wav); Formatos de foto: Jpeg (.jpeg, .jpg), GIF (.gif), PNG	Und	255		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	(.png).Conexões Entradas: USB (1 Frontal), Ethernet (1 Traseira), Saídas: HDMI (1 Traseira), Video Composto (1 Traseira), Áudio analógico (1 Traseira), Áudio Digital (Coaxial - 1 Traseira), Cor Preta, Sistema de cores NTSC Sistema de som, Dolby True HD decoding (2Ch), DTS-HD Master Audio decoding (MA), LPCM. Tela Visor lcd alpha numérico, controle remoto, idiomas do menu Português, Inglês ou Espanhol. Resolução de vídeo FULLHD 1080p; Voltagem (110-240v) Bivolt automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 86

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Caixa de som amplificada multiuso sistema 1515, cubos multiuso com duas vias, com as seguintes características mínimas: 1x Alto-falante de 15" + 1x tweeter; Chave para ligar e desligar o tweeter; Entradas de Mic1, Mic2, Guit, Bass e Aux. com controles de volume independentes; Entradas de Mic com conectores jack 1/4" TRS; Entrada de guitarra com conector jack 1/4" TS; Entradas de Bass com conector jack 1/4" TS; Entrada Aux com conectores RCA L-R e jack 1/4" TS; Entradas balanceadas para microfone; Equalização de três bandas (High, Mid e Low); Led de indicação ON – OFF; Saída e Entrada de efeitos com conectores jack 1/4" TS; Pedal Footswitch acompanha a caixa; Saída PRE - OUT com com conector jack 1/4" TS; Saída Speaker auxiliar (8 Ohms mínimo); Potência de 150W em 4 Ohms; Saída de AC auxiliar com tomada de embutir 3 pólos, sendo o terceiro pino aterramento; Cabos de energia com três pinos, sendo o terceiro pino o aterramento; Chave seletora de voltagem e fusível de proteção; Acabamento em corvim preto com tela	Und	80		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	de proteção; Alças emborrachadas superior; Construção mecânica robusta; Mesa de potência com entrada pra microfone e regulagem do som. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
				Valor Total do Lote R\$	

LOTE 87

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Microfone profissional sem fio com as seguintes especificações mínimas: - Frequência de trabalho: 520 a 608 MHz. - Estabilidade de frequência: em torno de 0,0005% - Modulação em FM. - Resposta de frequência: de 60 a 15000 hz a + ou - 3db. - Alimentação com duas pilhas do tipo AA - Cápsula padrão cardióide - Emissão de espúrios: > 40 db (com portadora) - Frequência estabilizada a Cristal. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	112		
				Valor Total do Lote R\$	

LOTE 88

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 19 polegadas, Resolução de no mínimo 1600 x 900 (progressivo), Pixel Pitch de no máximo 0,30 mm, Brilho no mínimo de 200 cd/m², Relação de Contraste de no mínimo 1.000.000:1 Tempo de Resposta de no máximo 5 ms, Frequência de Varredura Horizontal de no mínimo 30khz-83khz, Entradas VGA e DVI ou HDMI, Alimentação de Energia CA 100-240 V 50 / 60 Hz; Garantia mínima	Und	360		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

	de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.				
Valor Total do Lote R\$					

LOTE 89

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Projetor Multimídia do tipo Projetor de Mesa com as seguintes características: resolução de no mínimo 1280 x 800 compatível com os formatos de projeção de tela de 16:10, 16:9 e 4:3 com no mínimo, 24 bits de cores – 16.7 milhões de cores Luminosidade mín. de no mínimo 700 e máx. de no mínimo 2800 lúmens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida) Lâmpada: UHE (Eficiência Ultra-Alta) / Consumo de 200 W / com vida útil de no mínimo de 30.000 horas, com lente Fixa - Foco Manual, de no mínimo F-N 1,44, Foco 16.7mm, Zoom de no mínimo 1.0 - 1.35 digital. Requisitos do Sistema: Compatibilidade da porta USB Type B: Compatível com USB 2.0 e 3.0 para exibição USB ou uso como mouse externo / Compatibilidade da porta USB Type A: Uma porta compatível com USB 2.0 e 3.0 para dispositivo USB ou exibição de Conexões: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), 1 HDMI, Voltagem: Bivolt, tensão de entrada 100-240v; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	Und	318		
Valor Total do Lote R\$					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

LOTE 90

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 42 polegadas, Resolução de no mínimo 1920 x 1080 progressivo (FULLHD), Áudio compatível com os padrões Dolby Digital Plus / Dolby Pulse, SRS DNSSe, DTS 2.0+Saída digital, Saída de som RMS de no mínimo 10 W x 2 alto-falantes, Conectividade de no mínimo 3 portas de entrada HDMI, mínimo de 2 portas de USB, 1 Fone de ouvido, LAN sem fio integrado, 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr), 1 Entrada de vídeo composto (AV), 2 (Uso comum para Componente Y), 1 Saída de áudio digital (óptico), 1 Entrada de PC (D-sub), 1 Saída de áudio (miniconector), 1 Ethernet (LAN), Alimentação de Energia CA 100-240 V 50 / 60 Hz; Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.</p>	Und	390		
				Valor Total do Lote R\$	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 36/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S - Lotes: 01 ao 62; COTA RESERVADA – (Exclusivo para ME e EPP'S – 8% do objeto): Lotes: 63 ao 76; - COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência - 92% do objeto): Lotes: 77 ao 90
Licitação Banco do Brasil nº 713.984

ANEXO III
ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇO
2	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, Nº 87, Pajuçara – Maceió/AL.
3	SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
4	SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro - CEP 57020-250 - Fone: (82) 3315-5180
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, Nº 47, Centro – Maceió/AL.
6	SEMED	Rua General Hermes, Nº 1199, Cambona – Maceió/AL - CEP 57017-000
7	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro - CEP 57018-655 - Fones: (82) 3315-4735 /4736 - Parque Municipal: 3358-6232
8	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro - CEP 57020-380 - Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
9	SEMSCS	Av. Theobaldo Barbosa, S/N, Conjunto Joaquim Leão, Vergel do Lago – Maceió/AL - CEP 57015000
10	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca – Fone: 3315 2751 - Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária – Fone: 3354-1265
11	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins - CEP 57061-000 / Fone: (82) 3315-3571
12	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro - CEP 57020-630 - Fone: (82) 3315-6260
13	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol - CEP 57051-150 - Fone: (82) 3315-3276 / 4122
14	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa - CEP 57014-710 - Fone: (82) 3315-2600 - Disque Limpeza 0800 082 2600
15	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro - CEP 57018-330 - Fones: (82) 3315-3821/6410/3828 Call Center: 0800 031 9055
16	SEMTUR	Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL - CEP 57020-440.
17	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol - CEP 57050-015 - Fones: (82) 3315-4754/4750/4761
18	SMCI	Avenida Aristeu de Andrade, 406, Farol.
19	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro - CEP 57020-150 - Fones: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
20	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307 – Centro – CEP: 57023-060/ Fones: (82) 3315-5005/3536
21	COMARHP	Rua General Hermes, 281 – Cambona – CEP -57017-010 – Fone: 82) 3336-5007



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 36/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S - Lotes: 01 ao 62; COTA RESERVADA – (Exclusivo para ME e EPP'S – 8% do objeto): Lotes: 63 ao 76; - COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência - 92% do objeto): Lotes: 77 ao 90
Licitação Banco do Brasil nº 713.984

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 85/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

ANEXO V

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 36/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S - Lotes: 01 ao 62; COTA RESERVADA – (Exclusivo para ME e EPP'S – 8% do objeto): Lotes: 63 ao 76; - COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência - 92% do objeto): Lotes: 77 ao 90
Licitação Banco do Brasil nº 713.984

ANEXO VI

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações/ARSER do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – CPL/ARSER nº 36/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S - Lotes: 01 ao 62; COTA RESERVADA – (Exclusivo para ME e EPP'S – 8% do objeto): Lotes: 63 ao 76; - COTA PRINCIPAL (Ampla Concorrência - 92% do objeto): Lotes: 77 ao 90
Licitação Banco do Brasil nº 713.984

ANEXO VII**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2018.**

PROCESSO nº 6700.017739/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (Suprimentos, Equipamentos, e Ferramentas para suporte e manutenção de computadores e redes),, a fim de atender as necessidades de diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 18/2018, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia 06 de março de 2018, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais n.ºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante Legal: Identidade e CPF:	
E-mail:	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), correio eletrônico (...), fone (...), aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais a da licitante vencedora.

1 DA GESTÃO DA ATA

- 1.1 A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizada Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, Fone – (82) 3315 – 3713, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3 Caberá ao Gerenciador da Ata:

- 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 1.4 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.
- 1.5 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

LOTE X – EXCLUSIVA PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

LOTE X - COTA RESERVADA PARA ME/EPP – (8 % DO QUANTITATIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

LOTE Y - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 92% DO QUANTITATIVO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	MARCA/MODELO FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Homologado o resultado da licitação, os licitantes classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal 7.496/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.1.1 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER
- 3.1.2 É facultada a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes

- remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.496/2013.
 - 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 3.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 3.6 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520 de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.

- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 6.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a fornecedora beneficiária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.4. A Administração poderá rescindir a contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

7 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 7.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, cada participante solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do seu quantitativo individualmente registrado.
- 7.3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelas despesas com transportes quando da entrega do material.

- 7.5. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 7.6. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 7.7. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.8. O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega.
 - c) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
 - d) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto entregue e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.9. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.10. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 7.11. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 7.12. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 7.13. A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.

8 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta Ata caberão a Contratante, através de servidor a ser designado pelo gestor da pasta, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - I. Expedir ordens de fornecimento.
 - II. Proceder ao acompanhamento técnico da execução do objeto.
 - III. Acompanhar o recebimento quanto a quantidade e a qualidade desejada.
 - IV. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - V. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de condição contratual.
 - VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
 - VII. Atestar as notas fiscais relativas a execução do objeto para efeito de pagamento.
 - VIII. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste instrumento ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na Ordem de Fornecimento.
 - IX. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Incumbe à CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- II. Publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços, na forma da Lei.
- III. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a medida da Contratação.
- IV. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento.
- V. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento.
- VI. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento.
- VII. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento.
- VIII. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto desta Ata, desde que uniformizados e identificados com crachá.
- IX. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- X. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Beneficiária.
- XI. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, e efetuar os pagamentos à beneficiária.
- XII. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- XIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio de representante especialmente designado.
- XIV. Cumprir as demais disposições contidas nesta Ata.
- XV. Aplicar as penalidades regulamentares contratuais.

9.2 Incumbe à BENEFICIÁRIA:

- I. Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- III. Fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante e em conformidade com as especificações contidas nesta Ata, nos endereços constante na ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- IV. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- V. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- VI. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata.
- VII. Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

- VIII. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- IX. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- X. Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.
- XI. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da despesa empenhada.
- XII. Manter, as mesmas condições da habilitação durante a vigência desta Ata.
- XIII. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
- XIV. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- XV. Observar no transporte dos produtos a obediência a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.
- XVI. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- XVII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou estranhos.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3 O pagamento fica condicionado que a Beneficiária atenda todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
 - 10.3.1 O descumprimento pela Beneficiária, do estabelecido no subitem precedente, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 10.4 A beneficiária deverá responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas.
- 10.5 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
- 10.6 Será pago o valor corresponde aos produtos efetivamente entregues.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os

prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

12.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência desta Ata.

12.2 Após o período mencionado no inciso acima, será admitido o reajuste, utilizando como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

12.3 Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, arts. 57, §§1º e 2º, 65, II, “d” e §6º, todos da Lei n. 8.666/93 e arts. 17/19 do Decreto municipal nº 7.496/2013.

12.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

13 DO REMANEJAMENTO

13.1 O remanejamento ocorrerá em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.415, de 30 de março de 2017.

13.2 O remanejamento de que trata o item 13.1 somente ocorrerá entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió.

13.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas ARPs poderão ser remanejados pela ARSER, órgão gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

13.4 O remanejamento de que trata o item 13.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

13.5 No caso de remanejamento de que órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

13.6 Para efeito do disposto no subitem 13.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

14 DA RESCISÃO:

14.1 Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta ATA, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Beneficiária até a referida rescisão.

14.1.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.

14.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

14.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e nesta Ata.

15 DA GARANTIA/VALIDADE E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 15.1 O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação e funcionamento, será contada da data do recebimento definitivo, de acordo com o prazo estabelecido em cada item, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.
- 15.2 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal, no que couber;
- 15.2.1 O certificado de garantia ou equivalente deve conter, de maneira clara e adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que deverá ser exercida, o ônus a cargo das partes, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato da entrega, acompanhado do manual de instalação e uso dos itens.
- 15.3 Durante o período de garantia o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso;
- 15.4 Caso a Contratada não possua assistência técnica autorizada na cidade de Maceió, os custos com os reparos que necessitem de deslocamento, neles incluídas as despesas com frete, serão de arcados pela Contratada e não deverá gerar nenhum tipo de ônus para a Contratante.
- 15.5 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 16.1 O fornecimento dos produtos, retificação ou cancelamento e remanejamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 16.2 Integram esta Ata, além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº ---/ 2018 e a proposta de preços do fornecedor beneficiário, independente de transcrição.
- 16.3 A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Maceió, ____ de _____ de 2018.

Fornecedor Beneficiário

Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER

Rui Soares Palmeira
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2018

**ANEXO
 QUANTITATIVO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	órgão gerenciador																							Quant total		
			SEMIFRA	SIMA	FMAC	SEMELJ	SEMDS	SMCI	COMARHP	SEMEC	SEDET	PGM	ARSER	GGOV	GVP	SECOM	SEMGE	SEMTABES	SMS	IPREV	SEMED	SEMAS	SEMTUR	SLUM	SMTT		GP	SEMSCS
Alicate Fixador de inserção de Impacto conectores RJ45 Fêmea, com inserção ...	UND						1			6	1					2	7	4	4	2	10	4	1	2	4	4	5	57
Alicate de Cripagem com catraca para crimpar conectores RJ45 Macho...	UND			2		1	1			6	1		1			2	7	4	4	2	10	4	1	2	4	4	5	61
Aspirador de Pó com potência de no mínimo 1300W c/ saco descartável com capacidade de no mínimo 1,2L....	UND		1	1	1	1	2			2			1			1	2	2	5	2	5	2	1	1	2	2	2	36
Desencapador de Cabo...	UND		1	2			2			4	1		1			2	8	5	4	2	20	4	1	2	2	4	5	70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Extrator de Solda...	UND						2												1	3	2	2	2	5	2	1	2	2	4	2	33	
Ferro de solda de uso profissional, com potência de no mínimo 30W (220 V OU BIVOLT)...	UND						1												1	3	2	2	1	5	4	1	2	2	2	2	32	
Kit localizador de cabos,...	KIT						1												1	3	2	5	2	5	4	1	2	2	4	2	37	
Maleta de Ferramentas para manutenção de computadores com todas as peças metálicas em cromo vanádio...	UND			1		1	1												1	3	2	3	2	5	6	1	2	3	4	2	40	
Multímetro com display de 3 e 1/2 dígitos...	UND		1				1												1	3	2	5	2	5	2	1	2	3	2	2	37	
Rack de servidor em pé 19" 16u....	UND																															31
Rack fechado de parede 5u dimensão...	UND																															145
Teste de cabo lógico...	UND		1				1													1	3	2	5	2	10	4	1	2	4	4	3	47
Adaptador de tomada no padrão novo para o padrão antigo 3 pinos...	UND		5	15		4	10																									731
Bateria Interna Selada para Nobreak 12 Volts - 9 Amperes...	UND			40																												215
Bateria alcalina de 9 volts...	UND						6																									492
Caixa de limpa contatos elétricos...	CX			2	1		1																									39



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Cartela de bateria para placa mãe...	CTE		3		2			3		5	5	5	5		2	2	7	10	10	15	50	30	3	4	6	20	4	191
Fonte 350W...	UND			12	4	2	20	2	4	2	20				10	70	20	200	20	200	50	10	10	40	60	10	766	
HD 500GB 3,5'...	UND		2	20		6	10	3			10	4			5	20	10	20	10	200	30	5	10	20		10	395	
Hd externo 1 T...	UND			2		5	1	1		2	20	2	1	2	1	6	15	2	400	2	100	5	3	5	10	50	10	645
Kit Upgrade...	KIT			20	3	1	4				20				5	30	10	100		200	30	10	10	20	30	20	513	
Mouse Ps2...	UND					6					10							10	20		20		10	20	10	20	126	
Mouse USB...	UND		10	60	4	4	20	10	10	100	50		20	2	4	20	70	10	300	30	200	50	15	10	30	30	20	1.079
Pendrive de 16GB...	UND		2	20	4	5	20	5		10	10	2		4	4	7	30	10	100	20	200	30	15	10	15	80	20	623
Teclado PS2...	UND			2		6					10				2		5	100			10		10	20	30	20	215	
Teclado USB...	UND		10	30	4	4	20		10	100	50	10	20	3	4	15	70	5	500	30	200	30	15	10	30	30	15	1.215
HD DELL SAS 1TB FY96C...	UND					1				4							10	6		4	10	4	1		12	20	10	82
Pente de Memória Ram DDR2, ECC, de 4 GB, frequência 800 MHZ, compatível com microcomputador...	UND		3	15		4					10				5	4	5			100					12	30	10	198
Pente de Memória Ram DDR2, ECC, de 4 GB, frequência 1333 MHZ, compatível com microcomputador...	UND		4			4			1		10					4	5								12	30		70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Pente de memória Ram DDR3 de 4 GB, frequência 1333 MHZ, compatível com microcomputador...	UND	1	30	4	2	2	30	10	5	4	30	50	100	12	30	310	
Pente de memória Ram DDR3 de 4 GB, frequência 1866 MHZ, compatível com microcomputador...	UND	30	3	4				10			10			6	12	40	115
Pente de memória Ram DDR3 de 4 GB, frequência 2133 MHZ, compatível com microcomputador...	UND	4		4				10		4	10		50	12	30	124	
Pente de Memória Ram DDR2, Não ECC, de 4 GB, frequência 800 MHZ, não ECC compatível com microcomputador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, ou do fabricante, a que for maior, contados a partir da entrega efetiva do produto e atesto da nota fiscal.	UND			4	10					30	5		30	12	30	15	136
Pente de Memória Ram DDR2, Não ECC, de 4 GB, frequência 1333 MHZ, não ECC compatível com microcomputador...	UND			4		1				15	5		30	12	30	15	112
Pente de memória Ram DDR3, não ECC, de 4 GB, frequência 1333 MHZ, compatível com microcomputador...	UND			4	10		20			30	10	10	50	12	30	20	196



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Patch Cord Cat5e U/Utp Cm T568ab 2,0M. Categoria: 5e, UUTP...	UND		15					50		10	150			30		1	800		1.000	10	50	30	6	8		2.160	
Caixa de cabo de rede Cat 5e 24 AWG 4 pares capa CMX 305m...	CX		2	3		2	1			10	4	10			10	3	70	4	10	15	8	3	6	6	2	169	
Caixa de cabo de rede. Categoria: Cat6...	CX					2			2	2		10			1	5	3		10		8		6		2	51	
Eletrocalha Perfurada 50x50x6000mm "U"...	UND															10	360			10	60		20			460	
Eletrocalha Perfilada 100x50x3000mm "U"...	UND															10	200			10	60	3	20			303	
Canaleta Sistema X 20x10. Sem divisória e com adesivo...	UND							30				20				10	650	100		500	60	20	20	70		1.480	
Espelho plástico 4x2 C/ 1 saída RJ45. Espelho 4x2 (70x114) 1 saída para conector RJ45 – Unidade...	UND					1					30		20			1	750	30		50	100		30	60		1.072	
Patch Painel Cat 5e 24 portas...	UND		4					10	20	4	10				10	1	70	4		5	2	2	12	8		162	
Conector de Rede Ethernet RJ45(macho)...	UND		200	1.000		1	100		200	500	100	1.000	20		800	100	780	500	2.000	500	200	300	200	300	300	9.101	
Conector Rj45 Fêmea Cat5e...	UND		100	100		1	10		50		20	250	20			50	780	30		150	100	100	200	300	100	2.361	
Tomada 10A com Espelho 4x2, Cor: Branca...	UND					1					20					100	650			30	40	20	100	40		1.001	
Access Point...	UND					1	3		5						5	4	5	100			10	4	2	12	2	4	157
Caixa de Fita TZe para rotulador BROTHER E500	UND							2							7				20	4			6	4		43	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Velcro dupla face para organização de rede	UND									15	10			100						30			100	200	100	50	30	100	50	12	50			847			
Abraçadeira de nylon tipo 6.6 com largura 4,8mm e comprimento de 200mm...	UND					1				100	5					1	1.500	100	30	2			1.000	50	10	2	12	6	4					2.823			
Switch 24 portas. Switch de Borda, gerenciável, com no mínimo, 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T...	UND									20					1					2						5			4						32		
Transceiver SFP para conexão de cabos de cobre conexão RJ-45...	UND									8										2				5											15		
Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas multimodo...	UND									20														5												25	
Aparelhagem de som contendo mesa de som com CD player, a entrada para microfone, saída para anexar caixa acústica e regulagem do som...	UND																																			107	
Aparelho leitor de Bluray e DVD compatível com as mídias: BD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD-R Dual Layer, DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD Camcorder 8cm DVD (8cm DVD-R/-RW), BD-RE, BD-R, BDMV, BD/DVD, BD/CD, HDDVD/DVD, BD-Live, DVD-Video, CD (CD-DA), CD-R/-RW...	UND																																				277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Caixa de som amplificada multiuso sistema 1515, cubos multiuso com duas vias, com as seguintes características mínimas: 1x Alto-falante de 15" + 1x tweeter; Chave para ligar e desligar o tweeter...	UND					1	2	1					1		1				1				2	50	1	10	6				6	2	2	86
Câmera Fotográfica Digital com no mínimo 20.1 Megapixels; Monitor LCD TFT de no mínimo 3.0"; Zoom Óptico de no mínimo 10x...	UND					1	1	6					1		1	1			2	10	1			6	1	10	12	2	4				60	
Aparelho de som Micro System com as seguintes especificações mínimas: CD Player; Relógio 12/24; Display com LED colorido; Mídias de reprodução CD, CD-R/RW, CD MP3, Unidade flash USB; Impedância mínima 6 Ohm...	UND						1						2			1			1	80			150	6			1	6	1				249	
Microfone profissional sem fio com as seguintes especificações mínimas...	UND					2		1					3		4				2	1			2	80		20					6			121
Monitor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato Widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 19 polegadas...	UND		3	30			8	6			2				1		2	25	14	100			100			5	5	50	30	10			391	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Projektor Multimidia do tipo Projektor de Mesa com as seguintes características: resolução de no mínimo 1280 x 800 compatível com os formatos de projeção de tela de 16:10, 16:9 e 4:3...	UND			2	1	2			3	1	2	1	1		1	6	2	100	1	200	4	2	2	6	4	4	345
Suporte para Tv de 10 A 71 Polegadas...	UND			1	1	1	2		6		3	2		1	2		5	200	2	150	39	2	3	6	2	5	433
Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9)...	UND			1		1	4		6		3	1		1			2	200	2	150	37	1	2	6	1	5	423
Televisor com tecnologia de iluminação por LED de tela plana no formato widescreen (16:9) com tamanho da tela de no mínimo 50 polegadas, Resolução de no mínimo 1920 x 1080 progressivo (FULLHD)...	UND											1			2							1	1		2		7

Maceió/AL,
quarta-feira, 6 de dezembro de 2017